



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, FINANÇAS, ORÇAMENTO, ECONOMIA E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI N° 156/2013

DATA: 09/10/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Altera a redação do art.180 da Lei Municipal nº85/54. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado pelo vereador Gerson Peteffi altera a redação do art.180 da Lei Municipal nº85/54, código de posturas no município, autorizando o comércio de flores por ambulantes.

Em análise prévia o Procurador Geral apresentou parecer jurídico favorável, sem qualquer vício.

A partir disto, a Comissão acata o parecer do Procurador determinando o prosseguimento.

FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 28 de outubro de 2013.

Carlos Gilberto Koch – Presidente

Vilmar Heming – Secretário

Patrícia Beck - Relatora